

DESPACHO

1. Considerando os autos, o relatório do Senhor Instrutor, que propor o arquivamento do processo disciplinar, uma vez que não foi identificada qualquer infração disciplinar.
2. Considerando o Despacho da Senhora Inspetora-Geral da IGAI de 09/03/2023, corporizado nos presentes autos, seus termos e fundamentos, com os quais concordo, determino o arquivamento do processo disciplinar instaurado ao Subcomissário da PSP [REDACTED] (matrícula): [REDACTED] (nome).
3. Remeta-se o original do processo à Senhora Inspetora-geral da IGAI para os devidos e legais efeitos.
3. Comunique-se o despacho de arquivamento, por cópia, ao Senhor Diretor Nacional da PSP, que notifica o elemento policial, com todos os formalismos legais, com posterior conhecimento aos serviços da IGAI.

14 de março de 2023

O Ministro da Administração Interna

José Luís Carneiro

[REDACTED]

